



EDITAL FAMED Nº 1/2026

25 de maio de 2026

Processo nº 23117.032828/2026-62

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET NUTRIÇÃO

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Nutrição da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET Nutrição.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;

III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;

IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;

V - Manter bom rendimento no curso de graduação;

VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;

VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante.

3. VAGAS

3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:

a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;

b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI.

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

a) **Categoria A:** 1 vaga para não bolsista; e

b) **Categoria B:** 1 vaga para não bolsista.

3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A e B, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria A; e

b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

4. INSCRIÇÕES

4.1. São pré-requisitos para a inscrição:

I - Estar cursando regularmente do 2º ao 6º período do Curso de Nutrição, no primeiro semestre letivo de 2026, considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;

II - Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de Nutrição da UFU;

III - Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa;

IV - Apresentar, no máximo, 1 reprovação nos dois últimos semestres letivos; e

V - Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.

Para participar do processo seletivo os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição, disponível online na plataforma Google Forms (<https://forms.gle/3PPKzWhTHwySmnzN8>), e anexar à mesma os seguintes documentos em formato .pdf :

I. Histórico Escolar da Graduação em Nutrição atualizado;

II. Comprovante de Matrícula atualizado;

III. Currículo (Vitae ou Lattes) com documentação comprobatória anexada na ordem estabelecida no Anexo II do edital (arquivo único em pdf).

IV. Atestado de Ingresso como cotista (para candidatos(as) inscritos na Categoria B).

4.2. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.2.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo I do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.2.2. Inscrições recebidas após o término do período destinado às inscrições ou por outras vias que não as explicitamente especificadas no presente edital não serão consideradas.

4.2.3. Também serão indeferidas as inscrições que não apresentarem qualquer um dos documentos exigidos neste edital, ou que não apresentarem os documentos de acordo com o disposto neste edital.

4.3. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail petnutricaoufu@gmail.com, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos com inscrição deferida irão participar de um processo seletivo composto por três etapas.

5.1. **1ª ETAPA - DINÂMICA DE GRUPO**

5.1.1. Os candidatos participarão de uma dinâmica em grupo, que será mediada pela Comissão de Seleção, em data, horário e local definidos no Cronograma (item 9 deste Edital).

5.1.2. Serão distribuídos cem (100) pontos conforme os seguintes critérios:

- A. Capacidade de trabalhar em grupo (15 pontos);
- B. Qualidade e criatividade da atividade (15 pontos);
- C. Conhecimento sobre o PET (15 pontos);
- D. Habilidade de expressão oral e argumentação (15 pontos);
- E. Interesse, envolvimento e compromisso com a atividade (15 pontos);
- F. Liderança, capacidade de tomar decisões (15 pontos);
- G. Respeito aos tempos definidos na dinâmica (10 pontos).

5.1.3. O não comparecimento para participação desta etapa implicará em desclassificação do candidato.

5.1.4. A nota obtida na 1ª Etapa será a média aritmética das notas das avaliadoras da Comissão de Seleção.

5.2. **2ª ETAPA - ENTREVISTA INDIVIDUAL**

5.2.1. Cada candidato participará de uma entrevista individual, que será mediada pela Comissão de Seleção, com duração de dez (10) minutos.

5.2.2. As datas das entrevistas estão definidas no Cronograma (item 9 deste Edital) e os horários serão agendados previamente e comunicados via e-mail informado na Ficha de Inscrição.

5.2.3. Serão distribuídos cem (100) pontos conforme os seguintes critérios:

- A. Conhecimento sobre o PET e do seu papel na formação, universidade e sociedade (20 pontos);
- B. Apresentação de justificativa relevante para atuação no programa (20 pontos);
- C. Disponibilidade e disposição para dedicar-se ao programa e flexibilidade de horários (20 pontos);
- D. Perfil solidário, cidadão, dinâmico e de liderança (20 pontos);
- E. Habilidade de expressão oral e coerência/clareza nas respostas (20 pontos).

5.2.4. O não comparecimento para participação desta etapa implicará em desclassificação do candidato.

5.2.5. A nota obtida na 2ª Etapa será a média aritmética das notas das avaliadoras da Comissão de Seleção.

5.3. **3ª ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULO E CRA**

5.3.1. Serão consideradas as pontuações do Currículo e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) Geral, conforme descrito abaixo:

I. Avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) Geral: Será computado o valor bruto do CRA Geral, definido conforme Normas de Graduação da UFU.

II. Análise do Currículo: serão consideradas as atividades com documentação comprobatória, realizadas no período de 01 de janeiro de 2023 até a data de inscrição no processo de seleção, sendo que cada atividade será pontuada de acordo com o Anexo II.

5.3.2. O Currículo apresentado pelo candidato receberá a pontuação de zero a 100, de forma que a maior nota recebida dentre os currículos dos candidatos será considerada a nota 100, e as seguintes serão calculadas de forma proporcional.

5.3.3. A nota na 3ª Etapa será obtida pela seguinte fórmula: $(\text{Pontuação CRA} + \text{Pontuação CURRÍCULO})/2$

5.4. **NOTA FINAL**

5.4.1. A nota final dos candidatos será obtida pela seguinte fórmula: $NF = (Nota\ 1^a\ ETAPA \times 0,2) + (Nota\ 2^a\ ETAPA \times 0,2) + (Nota\ 3^a\ ETAPA \times 0,6)$

5.4.2. Os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 60 serão considerados aprovados.

5.4.3. O critério de desempate deste processo seletivo se pautará na seguinte ordem:

I. maior nota na 3ª Etapa

II. maior nota na 2ª Etapa

III. maior nota na 1ª Etapa

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será composta pelo tutor, por pelo menos um professor do Curso e/ou Unidade Acadêmica e apenas um estudante do PET Nutrição e será nomeada por Portaria PROGRAD.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Os resultados preliminar e final serão divulgados conforme cronograma no item 9.

7.2. Este processo seletivo tem validade de 12 meses, a partir da divulgação do resultado.

7.3. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

7.4. Para eventual recurso ao resultado da seleção, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET.

8.2. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	25/05/2026	-	Site do Curso de Nutrição* Instagram do PET Nutrição** E-mails das turmas

Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO"	02/06/2026	-	Portal do Estudante da UFU pet_ufu@prograd.ufu.br (conforme item 4.2 do edital)
Período de inscrição	08/06/2026 a 09/06/2026	-	https://forms.gle/3PPKzWhTHwySmnzN8
Homologação das inscrições	10/06/2026	-	Site do Curso de Nutrição Instagram do PET Nutrição
Recurso ao resultado da homologação das inscrições	11/06/2026	-	Enviar e-mail para o PET Nutrição UFU (petnutricaoufu@gmail.com)
Dinâmica de grupo	15/06/2026	18:30	Sala do PET Nutrição (sala 100 - Bloco 8C - Campus Umuarama)
Entrevistas individuais	16/06/2026 a 18/06/2026	a definir	Sala do PET Nutrição (sala 100 - Bloco 8C - Campus Umuarama)
Análise de currículo e CRA	19/06/2026	-	Sala do PET Nutrição (sala 100 - Bloco 8C - Campus Umuarama)
Divulgação do resultado preliminar	22/06/2026	-	Site do Curso de Nutrição Instagram do PET Nutrição
Período para recurso ao resultado da seleção	23/06/2026 a 24/06/2026	-	Enviar e-mail para o PET Nutrição UFU (petnutricaoufu@gmail.com)
Divulgação do resultado final	26/06/2026	-	Site do Curso de Nutrição Instagram do PET Nutrição
Ingresso no Grupo	01/07/2026	-	

* * Site do Curso de Nutrição: <http://www.famed.ufu.br/graduacao/nutricao>

**Instagram do PET Nutrição: <https://www.instagram.com/petnutricaoufu/>

9.1. Informações sobre o PET, incluindo o “Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU”, podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet>.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Uberlândia-MG, 25 de maio de 2026.

Renata Aparecida Mendes
Tutor do PET Nutrição/UFU



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aparecida Mendes, Professor(a) do Magistério Superior**, em 25/05/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7342937** e o código CRC **689B0C3D**.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, (NOME), abaixo assinado, de nacionalidade (NACIONALIDADE), nascido/a em XX/XX/XXXX, no município de (NATURALIDADE), (UF), filho/a de (FILIAÇÃO) e de (FILIAÇÃO), estado civil (ESTADO CIVIL), residente e domiciliado/a à (ENDEREÇO) CEP nº XXXXX-XXX, portador/a da cédula de identidade nº (RG), expedida em XX/XX/XXXX, órgão expedidor XXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, DECLARO, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

(cidade), XX de XX de XXXX

Assinatura do/a declarante

(assinatura eletrônica via gov.br)

ANEXO II - Formulário de Pontuação do Currículo para o Processo Seletivo de ingresso no Programa de Educação Tutorial - PET Nutrição

Os comprovantes relativos ao Currículo do candidato serão valorados conforme descrito na tabela abaixo. A nota do Currículo de todos os candidatos será normalizada em 100,0 pontos, sendo este valor atribuído ao candidato que obter maior pontuação. Importante: Os itens abaixo só serão pontuados se o candidato apresentar sua respectiva

comprovação. Serão consideradas as atividades realizadas no período de 01 de janeiro de 2023 até a data de inscrição no processo de seleção. Os documentos comprobatórios devem ser inseridos seguindo a ordem estabelecida nesta tabela.

Item/Atividade	Pontuação máxima do item
Participação em atividades de iniciação científica (PIBIC, PIBID, PIVIC, PBG, outros) <i>5 pontos a cada semestre completo de participação</i>	10
Participação em projetos de ensino (PIES, PROSSIGA, outros) <i>5 pontos a cada semestre completo de participação</i>	10
Participação em projetos de extensão <i>5 pontos a cada semestre completo de participação</i>	10
Monitoria (com ou sem bolsa) <i>4 pontos a cada semestre completo de participação</i>	8
Participação, como ouvinte, em palestras, conferências, minicursos, seminários, oficinas e outros eventos científicos, de ensino, pesquisa e/ou extensão <i>1 ponto por participação</i>	10
Apresentação de trabalho em evento científico (pôster) <i>2 pontos por apresentação</i>	10
Apresentação de trabalho em evento científico (comunicação oral) <i>3 pontos por apresentação</i>	15
Publicação de trabalho em anais de evento científico (resumo) <i>2 pontos por publicação</i>	10
Publicação de trabalho em anais de evento científico (trabalho completo) <i>3 pontos por publicação</i>	15
Publicação de artigo em periódico científico <i>5 pontos por publicação</i>	20
Participação em comissão organizadora de eventos científicos <i>2 pontos por participação</i>	10
Participação em ligas acadêmicas <i>5 pontos a cada semestre completo de participação</i>	10

Participação em grupos de estudos <i>5 pontos a cada semestre completo de participação</i>	10
Participação em Empresa Júnior <i>5 pontos a cada semestre completo de participação</i>	10
Curso de Língua Estrangeira (com no mínimo 50 horas de duração) <i>5 pontos por curso</i>	20
Estágio extracurricular <i>5 pontos a cada 50 horas</i>	15
Atividade Cultural (apresentação de teatro, dança, música, etc) <i>2 pontos por apresentação</i>	10
Representação estudantil (Conselhos Superiores, Conselho da Faculdade de Medicina, Colegiado de Curso, Diretório Acadêmico do Curso, DCE e outros) <i>3 pontos a cada semestre completo de participação</i>	6
Participação em entidade esportiva (Atlética e Bateria) <i>2 pontos a cada semestre completo de participação</i>	4
Experiência profissional <i>5 pontos a cada 6 meses de experiência</i>	20

Referência: Processo nº 23117.032828/2026-62

SEI nº 7342937